



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## **PORTARIA N.º 24 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**REVOGA A PORTARIA N.º 22, DE 22 DE MAIO DE 2026, E AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e dá outras providências.**

**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito do Município de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da cessão da servidora municipal aos termos do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Gurinhata/MG para a execução dos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN;

**CONSIDERANDO** o interesse público na manutenção da cooperação institucional entre o Município de Gurinhata e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos à população;

**CONSIDERANDO** que as atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora cedida são compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no âmbito do referido Acordo de Cooperação Técnica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 22, de 22 de maio de 2026.

**Art. 2º** Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **RAILA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula funcional nº 2809, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para atuação no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica destinado à prestação dos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN.

**Parágrafo único.** A cessão de que trata o caput vigorará **com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026**, permanecendo válida até **1º de junho de 2031**, em consonância com o período de vigência do respectivo Acordo de Cooperação Técnica, ou até sua eventual rescisão, denúncia ou alteração, na forma legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

**Art. 3º** A remuneração da servidora permanecerá integralmente sob responsabilidade do Município de Gurinhata/MG, sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais, ficando igualmente assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo efetivo, na forma da legislação aplicável.

**Art. 4º** A presente cessão não importa em alteração do vínculo funcional da servidora com o Município de Gurinhata, permanecendo preservados todos os direitos, deveres e garantias decorrentes de seu cargo efetivo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 22, de 22 de maio de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhata,  
Estado de Minas Gerais, aos 11 de junho de 2026.

**Douglas Henrique Valente**  
- Prefeito Municipal -